

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pcmc.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3358 ANO 14
CRUZ MACHADO (PR), 14 de Janeiro de 2026



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	02
Extratos.....	03
Relatórios.....	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6294/2026

DATA: 14 de janeiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Ademari Aparecida Siepko ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

RONALDO SCHRIBENIG PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Ademari Aparecida Siepko, matrícula nº 2787, portadora da CTPS 7573981/0050-PR e RG 14.291.246-5/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Diversos..... 06

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....

Portarias..... 07

Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações.....

Extratos.....

Relatórios.....

Diversos.....

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Salua Karas, matrícula nº 2788, portadora da CTPS 2377439/0050-PR e RG 12.793.460-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, não podendo ser renovado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de janeiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG

Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 6295/2026

DATA: 14 de janeiro de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Salua Karas ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

RONALDO SCHRIBENIG PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES,

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de janeiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG

Prefeito em Exercício

**LICITAÇÕES****ERRATA****PROCESSO N° 211/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
037/2025**

A Agente de Contratação do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir a publicação do aviso da dispensa nº 037/2025, no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 09/01/2026, edição nº 3355 do Diário Oficial do município, no dia 12/01/2026, edição nº 3445 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no dia 12/01/2026 na edição nº 5515 do Jornal O Iguaçu:

Onde se lê: Carlos Nowak
Prefeito Municipal

Leia-se: Ronaldo Schribenig
Prefeito em Exercício

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 13 de janeiro de 2026

Vera Maria Benzak Krawczyk
Agente de Contratação

**2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2025
PROCESSO N° 183/2025**

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 90/2025, quanto a seguinte situação:

• Alterar o descriptivo do item 14.24, in-

cluindo a alínea "a" no subitem 14.24.1 e incluir o subitem 14.24.3, o qual passa a ter a seguinte redação:
a) Títulos minerários de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pela ANM – Agência Nacional de mineração;

14.24.3. Quando a licitante não for a própria mineradora, deverá ser apresentada comprovação de origem do produto mediante termo de compromisso (Declaração de Solidariedade/Vínculo) a ser fornecido pela empresa produtora dos minérios assegurando a disponibilidade do material e o quantitativo necessário para a execução do objeto e, neste caso, os documentos supracitados nos itens 14.24 e seguintes, deverão ser apresentados em nome do EMISSOR do Termo de Compromisso.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 30/01/2026 às 08:30 horas.

Cruz Machado, 14 de janeiro de 2026.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira





EXTRATOS

PREFEITURA DE
CRUZ MACHADODEPARTAMENTO DE
COMPRAS
&
LICITAÇÕESAvenida Vitoria, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcpr.gov.brPRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO N° 163/2023

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 163/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Vitoria, nº 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, e a contratada **EUGÉNIA RIBEIRO BORGES WACHILESKI**, pessoa física de direito privado com sede no município de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CPF sob nº 005.753.699-65, que trata de imóvel alugado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado por meio do programa Aluguel Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO REEQUILIBRO ECONOMICO FINANCEIRO**

11.1. Caso no decorrer da vigência da ata haja diminuição ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal especificada na INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI no 02112022, publicada na edição nº 2359, no dia 2310812022 no Diário Oficial do Município de Cruz Machado.

11.1.1. A Instrução Normativa SCI nº021/2022, poderá ser consultada na íntegra no seguinte link:<https://lppmcpr.gov.br/categoryinstrucoes-normativas1>

11.2. O processo de solicitação revisão para fins de constatação de reequilíbrio deverá obedecer a seguinte tramitação:

11.2.1. Depois de protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, diretamente no Departamento de Compras e Licitações, ou por e-mail, o Departamento de Compras e Licitações deverá analisar o pedido e as documentações, deferindo ou indeferindo o pedido; A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Pedido formal do contratado ou do fornecedor;
- b) Certidões atualizadas de regularidade do FGTS e perante a Seguridade Social e as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Relatórios contemplando os valores praticados durante toda a execução contratual, Saldo remanescente, medições e termos aditivos, se houverem;
- d) Cronograma Financeiro, quando o contrato ou a ata de registro de preços exceder o exercício corrente;
- e) Notas Fiscais;
- f) Planilha;
- g) Notícias ou comunicados, lei ou outros;

11.2.2. Após, o pedido da empresa, o setor de Licitações deverá encaminhar com as documentações para Autorização do Executivo Municipal, parecer contábil e jurídico;

11.2.3. Tendo parecer jurídico favorável e as documentações necessárias, o Departamento de Compras e Licitações deverá elaborar os trâmites administrativo para celebração do apostilamento, assinatura e publicação no órgão oficial eletrônico do município.



11.2.4. Caso seja desfavorável à Concessão do reequilíbrio econômico financeiro, o Departamento de compras e Licitações deverá cientificar o contratado.

11.2.5. O prazo de tramitação do processo, considerando o recebimento da solicitação, as análises e os encaminhamentos necessários, será de no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

11.3. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data da publicação do extrato do aditivo/apostilamento;

11.4. A contratada não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de reequilíbrio dos preços.

Leia-sê:

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO REEQUILIBRO ECONOMICO FINANCIERO

14.1. Caso no decorrer da vigência do contrato haja diminuição ou aumento de preços será permitido o reajuste decorridos 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato ou do reajuste anteriormente concedido.

14.2. Para o cálculo do valor a ser reajustado, será considerada a tabela de autorização de valores, de remuneração de locação de imóveis a serem pagas, a qual é atualizada conforme índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) anualmente pela Secretaria de Assistência Social, conforme disposto na lei municipal nº 1418/2013, a qual regulamenta o benefício eventual do aluguel social.

14.3. O processo de solicitação e revisão para fins de constatação de reajuste deverá obedecer a seguinte tramitação:

14.3.1. Depois de protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, diretamente no Departamento de Compras e Licitações, ou por e-mail, o Departamento de Compras e Licitações deverá analisar o pedido e as documentações, deferindo ou indeferindo o pedido; A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Pedido formal do contratado ou do fornecedor;
- b) Certidões atualizadas de regularidade do FGTS e perante a Seguridade Social e as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Relatórios contemplando os valores praticados durante toda a execução contratual, Saldo remanescente, medições e termos aditivos, se houverem;
- d) Cronograma Financeiro, quando o contrato ou a ata de registro de preços exceder o exercício corrente;
- g) Notícias ou comunicados, lei ou outros;

14.3.2. Após, o pedido da empresa, o setor de Licitações deverá encaminhar com as documentações para o parecer contábil, parecer jurídico e Autorização do Executivo Municipal;

14.3.3. Tendo parecer jurídico favorável e as documentações necessárias, o Departamento de Compras e Licitações deverá elaborar os trâmites administrativos para celebração do apostilamento, assinatura e publicação no órgão oficial eletrônico do município.

14.3.4. Caso seja desfavorável à Concessão do reajuste, o Departamento de compras e Licitações deverá cientificar o contratado.

PREFEITURA DE
CRUZ MACHADODEPARTAMENTO DE
COMPRAS
LICITAÇÕESAvenida Vitoria, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pcmc.pr.gov.br

14.3.5. O prazo de tramitação do processo, considerando o recebimento da solicitação, as análises e os encaminhamentos necessários, será de no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

14.3.6. Sendo procedente o requerimento da empresa, o reajuste será concedido a partir da data da publicação do extrato do aditivo/apostilamento;

14.4. A contratada não poderá interromper o serviço durante o período de tramitação do processo de reajuste dos preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a Publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial Municipal, de acordo com o prescrito no Art. 61 parágrafo único da lei nº 8.666/93.
Diário Oficial Municipal <https://pmcm.pr.gov.br/category/diario-oficial/>.

Cruz Machado/PR, 14 de janeiro de 2026.

PREFEITO CARLOS NOWAK
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

EUGÊNIA RIBEIRO BORGES WACHILESKI
CPF sob nº 005.753.699-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____





DIVERSOS

14/01/2026 10:04

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Eder Fernando Ribas	2668	12/01/2026	12/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Ronei da Silva Nadolny	635	08/01/2026	08/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	12/01/2026	12/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	12/01/2026	12/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	VAN FORD TAX0E83	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	12/01/2026	12/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Flavio Luckiewicz	2799	12/01/2026	12/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid BEQ-1B74	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	12/01/2026	12/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7A98	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	12/01/2026	12/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	12/01/2026	12/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	12/01/2026	12/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Eder Fernando Ribas	2668	09/01/2026	09/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Daniel Rodrigues de Lara	1450	13/01/2026	13/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Mobi BCU-1B75	Viagem a serviço da Assistência Social
Marcelo Rosa de Oliveira	2302	13/01/2026	13/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Marcos Sidoli	2043	13/01/2026	13/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	2020	13/01/2026	13/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	13/01/2026	13/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	VAN FORD TAX0E83	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	13/01/2026	13/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
João Abel Parastchuk	2878	13/01/2026	13/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FRONTIER TLI-0C05	Reunião
Silvio Hunik	2135	13/01/2026	13/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Flavio Luckiewicz	2799	13/01/2026	13/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid BEQ-1B74	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	13/01/2026	13/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	13/01/2026	13/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AZO-1C48	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	13/01/2026	13/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes



ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADOAv. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcpr.gov.br

PORTARIA Nº 30/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO-ARTÍSTICA PARA ANÁLISE DA NOTORIEDADE E SINGULARIDADE DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DA 1ª EXPOMATE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO SCHRIBENIG, Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 77, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação da notoriedade, singularidade e relevância artística das atrações musicais a serem contratadas para a realização da 1ª Expomate, no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de parecer técnico fundamentado para instrução do processo administrativo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Técnico-Artística, com a finalidade específica de analisar a notoriedade, a singularidade e a adequação técnica e cultural das apresentações musicais a serem contratadas para a 1ª Expomate, a ser realizada no Município de Cruz Machado no ano de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Cristian Szymanek, representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- II – Angela Kolenetz, representante da Secretaria Municipal de Administração;
- III – Daiana Karine Pelepek, representante do Departamento de Administração.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Emitir parecer técnico circunstanciado quanto à notoriedade e relevância artística das atrações musicais;
- II – Avaliar a singularidade dos artistas ou grupos, bem como sua contribuição cultural e adequação aos objetivos do evento;
- III – Verificar a compatibilidade do repertório e do conteúdo artístico com o público-alvo e a temática da 1ª Expomate;
- IV – Analisar documentos e materiais comprobatórios, tais como portfólio, registros de apresentações anteriores, material de divulgação, premiações, mídia especializada e demais elementos que evidenciem a consagração pela crítica ou pelo público.

Art. 4º O parecer emitido pela Comissão deverá integrar, obrigatoriamente, os autos do processo administrativo de contratação por inexigibilidade de licitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 14 de janeiro de 2026.

RONALDO
SCHRIBENIG:0
3110246961

Assinado de forma
digital por RONALDO
SCHRIBENIG:03110246
961
Dados: 2026.01.14
09:38:40 -03'00'

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal em Exercício

